



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## *GABINETE DO PREFEITO*

### **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2022 – PSS**

**CONSIDERANDO** os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos;

**CONSIDERANDO** o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade e relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 0219, de 19 de abril de 2017;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para contratação temporária para as funções de Farmacêutico, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Escrivão.

#### **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:-**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem nas Secretarias Municipais de Saúde, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Sengés, conforme consta a necessidade da Administração Pública, nos casos previstos no art. 2º, parágrafo único, art. 3º e



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

art. 4º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão por meio da Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado e da respectiva Secretaria interessada.

**1.3** As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de provimento com servidores efetivos, pela Administração Pública, definidas em legislação específica.

## **2. CRONOGRAMA:-**

**2.1** Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases, conforme quadro a seguir:

<b>ATOS</b>	<b>DATAS</b>
Período para solicitação de inscrição com <i>entrega</i> de documentação obrigatória	<b>Das 08h de 31/10 até as 17h de 11/11/2022.</b>
Taxa de inscrição	<b>Não há taxa de inscrição</b>
Publicação da Classificação Provisória	<b>16/11/2022</b>
Recursos	<b>17 e 18/11/2022</b>
Publicação da Classificação Final	<b>21/11/2022</b>
Publicação da Homologação	<b>22/11/2022</b>

## **3. DAS VAGAS:-**

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se ao preenchimento das vagas, conforme quadro a seguir:

<b>Nº VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA/DIÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
01	<b>Farmacêutico</b>	08 horas	R\$ 2.156,21
01	<b>Psicólogo</b>	06 horas	R\$ 1.925,50
04	<b>Técnico em Enfermagem</b>	08 horas	R\$ 2.300,18
01	<b>Escriturário</b>	08 horas	R\$ 1.849,15



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## *GABINETE DO PREFEITO*

**3.2** As atribuições das funções estão estabelecidas no Anexo I.

### **4. DO REGIME JURÍDICO:-**

**4.1** A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017.

**4.2** O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na Lei Municipal n.º 0219/2017.

**4.3** O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

### **5. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:-**

**5.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Social, sito a Rua Antonio Gonçalves de Castro, n.º 1240, COHAB – CEP: 84220-000, na cidade de Sengés/PR, nos dias **31 de outubro de 2022 a 11 de novembro de 2022, das 08h às 11h e das 13h às 17h.**

**5.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos.

**5.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.5** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, conforme o Anexo II, informando dados pessoais, endereço e itens relaciona-



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## *GABINETE DO PREFEITO*

dos à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.

**5.6** É de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item 5.1 deste Edital.

**5.7** Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o qual pretende concorrer, conforme o Anexo III do Edital.

**5.8** Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital.

**5.9** A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato.

**5.10** No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. Não serão aceitas as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.

**5.11** Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

## **6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:-**

**6.1** Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

**6.2** Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**6.3** Provar ter Curso Superior Completo com registro no Conselho da Classe – vigente - do Estado do Paraná. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, bem como certidão de regularidade perante o referido Conselho.

**6.4** Da documentação de comprovação de experiência profissional:

**6.4.1** Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e ou/ vinculado a este, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

**6.4.2** Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.

**6.5** Da documentação de comprovação de Aperfeiçoamento Profissional:

**6.5.1** Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Doutorado, <u>na Área de atuação</u> , acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente; <u>correlatos ao cargo pretendido</u> .
Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, <u>na Área de atuação</u> , acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente; <u>correlatos ao cargo pretendido</u> .
Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação ( <i>Latu Sensu</i> ) em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, <u>na Área de atuação</u> , acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente; <u>correlatos ao cargo pretendido</u> .

**6.5.2** Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

## **7. DA AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:-**

**7.1** O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do Decreto n.º 3.458, de 18 de outubro de 2022.

**7.2** Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.

**7.3** A pontuação pela experiência profissional, terá o limite de 40 (quarenta) pontos dos últimos 5 (cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado a partir do ano de 2018 no exercício da função, conforme o seguinte:

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 5 (cinco) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5 (cinco) anos a serem computados.	25
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 3 (três) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5 (cinco) anos a	15



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

serem computados.	
-------------------	--

**7.4** O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.

**7.4.1** A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

**7.5** A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional, terá o limite de 60 (sessenta) pontos conforme o seguinte:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (NÍVEL SUPERIOR)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Título de Doutor. Atribuição de 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.	25
b) Título de Mestre. Atribuição de 15 (quinze) pontos, totalizando o máximo de 1 (um) curso a ser computado.	20
c) Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> / <i>Especialização</i> na área específica para o cargo. Atribuição de 10 (dez) pontos, totalizando o máximo de 2 (dois) cursos a serem computados, com carga horária mínima de 360(trezentas e sessenta) horas.	15

## 8. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:-

**8.1** Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**8.2** Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**8.3** Provar ter Curso Superior Completo com registro no Conselho da Classe – vigente - do Estado do Paraná. Comprovados pela apresentação de Diploma



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, bem como certidão de regularidade perante o referido Conselho.

### 8.4 Da documentação de comprovação de experiência profissional:

**8.4.1** Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05 (cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e ou/ vinculado a este, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

**8.4.2** Não será considerado para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.

### 8.5 Da documentação de comprovação de Aperfeiçoamento Profissional:

**8.5.1** Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Doutorado, <u>na Área de atuação</u> , acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente; <u>correlatos ao cargo pretendido</u> .
Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado, <u>na Área de atuação</u> , acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente; <u>correlatos ao cargo pretendido</u> .
Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação (Latu Sensu) em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, <u>na Área de atuação</u> , acompanhado do Histórico Escolar, em confor-



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

midade com a legislação vigente; *correlatos ao cargo pretendido.*

**8.5.2** Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

## 9. DA AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:-

**9.1** O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do Decreto n.º 3.458, de 18 de outubro de 2022.

**9.2** Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.

**9.3** A pontuação pela experiência profissional, terá o limite de 40 (quarenta) pontos dos últimos 5 (cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado a partir do ano de 2018 no exercício da função, conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 5(cincos) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.	25
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 3(três) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.	15

**9.4** O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

**9.4.1** A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

**9.5** A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional, terá o limite de 60 (sessenta) pontos conforme o seguinte:

<b>APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (NÍVEL SUPERIOR)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>b)</b> Título de Doutor. Atribuição de 25(vinte e cinco) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.	25
<b>b)</b> Título de Mestre. Atribuição de 15(quinze) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.	20
<b>c)</b> Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> / <i>Especialização</i> na área específica para o cargo. Atribuição de 10(dez) pontos, totalizando o máximo de 2(dois) cursos a serem computados, com carga horária mínima de 360(trezentas e sessenta) horas.	15

## **10. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:-**

**10.1** Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**10.2** Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**10.3** Provar ter Curso de Ensino Médio Completo. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar.

**10.3.1** *Provar ter curso profissionalizante na área, reconhecido pelo MEC, com Registro - vigente - no órgão da classe (COREN - PARANÁ).*



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

### 10.4 Da documentação de comprovação de experiência profissional:

**10.4.1** Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou;(Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e/ou vinculado a este, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

**10.4.2** Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.

### 10.5 Da documentação de comprovação de Aperfeiçoamento Profissional:

**10.5.1** Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional será aceito o seguinte documento:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso (Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade;
-------	--

**10.5.2** Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

### **11. DA AVALIAÇÃO PARA CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:-**

**11.1** O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do Decreto n.º 3.458, de 18 de outubro de 2022.

**11.2** Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.

**11.3** A pontuação pela experiência profissional, terá o limite de 80 (oitenta) pontos dos últimos 5 (cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado a partir do ano de 2018 no exercício da função, conforme o seguinte:

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de <b>10 (dez)</b> pontos para cada ano, totalizando o máximo de <b>5(cinco)</b> anos a serem computados.	50
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de <b>6(seis)</b> pontos para cada ano, totalizando o máximo de <b>5(cinco)</b> anos a serem computados.	30

**11.4.** O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.

**11.4.1** A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

**11.5** A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional, terá o limite de 20 (vinte) pontos conforme o seguinte:



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade. Atribuição de 10( <b>dez</b> ) pontos, totalizando no máximo <b>02 (dois)</b> certificados.	20

### 12. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO:-

**12.1** Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**12.2** Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

**12.3** Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;

**12.4** Provar ter Curso de Ensino Médio Completo. Sendo necessário Certificado, Histórico Escolar, Certidão de Conclusão de Curso ou Declaração.

**12.5** Da documentação de comprovação de experiência profissional:

**12.5.1** Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Pri-	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

vada	página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).
------	--

**12.5.2** Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.

**12.6** Da documentação de comprovação de Aperfeiçoamento Profissional:

**12.6.1** Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade;
-------	---

**12.6.2** Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

## **13. DA AVALIAÇÃO PARA CARGO DE ESCRITURÁRIO:-**

**13.1** O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do Decreto n.º 3.458, de 18 de outubro de 2022.

**13.2** Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.

**13.3** A pontuação pela experiência profissional, terá o limite de 80(oitenta) pontos conforme o seguinte:



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de <b>10 (dez)</b> pontos para cada ano, totalizando o máximo de <b>5 (cinco)</b> anos a serem computados.	50
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de <b>6 (seis)</b> pontos para cada ano, totalizando o máximo de <b>5 (cinco)</b> anos a serem computados.	30

**13.4.** O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.

**13.4.1** A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

**13.5** A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional, terá o limite de 20 (vinte) pontos conforme o seguinte:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade. Atribuição de <b>10 (dez)</b> pontos, totalizando no máximo <b>02 (dois)</b> certificados.	20

## **14. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:-**

**14.1** A Classificação dos candidatos será feita para o cargo, seguida da pontuação final, sendo feita conforme a ordem decrescente do resultado dos pontos, até o máximo do número de vagas dos respectivos cargos ofertados.

**14.2** O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br) e em Edital, afixado no endereço citado no subitem 5.1 deste Edital.

**14.3** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## *GABINETE DO PREFEITO*

**14.3.1** Para o cargo, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

**14.3.2** Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:

- a) Maior escolaridade;
- b) Tempo de experiência profissional;
- c) Maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

## **15. DOS RECURSOS:-**

**15.1** O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, **nos 02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação da lista de classificação na Internet, no site: [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e em edital próprio afixado no endereço citado no item 5.1 deste Edital.

**15.2** Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Social, no endereço citado no item 5.1 deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

**15.3** Os Recursos serão analisados pela Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**15.4** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

**15.5** Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no *site*: [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br) e em Edital afixado no item 6.1 deste Edital.

## **16. DA CONTRATAÇÃO:-**

**16.1** A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicada previamente com prazo mínimo de 02 (dois) dias, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site [www.senges.pr.gov.br](http://www.senges.pr.gov.br).

**16.2** A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/PR.

**16.3** Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo município.

**16.4** O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei n.º 0219, de 19 de abril de 2017.

**16.5** Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2(duas) fotos 3x4(recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - CNH(Carteira Nacional de Habilitação); - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Grau ([www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) e [www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br)); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) (so-



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## *GABINETE DO PREFEITO*

mente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda se a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.

**16.5.1** As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:-**

**17.1** A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

**17.2** Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.

**17.3** O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:

- a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
- b)** Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c)** Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância .
- d)** Demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.

**17.4** É de responsabilidade do candidato(a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## *GABINETE DO PREFEITO*

**17.5** O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.

**17.6** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal.

**17.7** A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 12 (doze) meses, contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

**17.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.

Sengés, 19 de outubro de 2022.

**NELSON FERREIRA RAMOS**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

### ANEXO I

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>FARMACÊUTICO</b>
Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>PSICÓLOGO</b>
Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da psicologia, para promover a saúde mental e o bem estar individual e coletivo de acordo com a função exercida ou grupo de trabalho; atuar em todos os Programas afetos à sua área de atuação, que forem desenvolvidos pelo Município de Sengés.
<b>ESCRITURÁRIO</b>
Elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; realizar lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes, e demonstrativos) e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com a administração pública; realizar atendimento ao público; organizar fichários e arquivos; formalizar processos administrativos; receber, conferir, inspecionar o armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; expedição de certidões e alvarás; realizar outras atribuições e tarefas afins.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## *GABINETE DO PREFEITO*

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Prestar assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, e na prevenção e controle de doenças em geral; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, preparo da pele para cirurgia, aspiração do trato respiratório, cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço), cuidados e administração de dietas por sondas, remoção de sondas gástricas, entérica e vesical, controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT), colocação de sonda retal, instalação de soro para irrigação vesical contínua, enema por colostomia, medir denagem e refazer vácuo dos drenos, retirada de drenos simples de vácuo, curativos em flebotomia, cateter subclávia *shunt* arteriovenoso, diálise peritoneal, punção intravenosa por cânula com mandril; integrar a equipe de saúde; atuar em Programas de Vigilância Epidemiológica; participar de Programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; participar de Programas de Saúde Pública; executar outras atividades afins.



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2022

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS:	
Nome: _____	
RG: _____ UF: _____ CPF: _____	
Sexo: Masculino ( ) Feminino( )	
Endereço Residencial: _____	
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____	
Telefones: residencial: (____) _____ Celular: (____) _____	
e-mail: _____	
DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo de farmacêutico, psicólogo, técnico em enfermagem ou escriturário.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia Diploma ou Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de outro curso (Nível Escolar) além daquele exigido para o cargo de técnico em enfermagem ou escriturário
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado para o cargo de farmacêutico ou psicólogo.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
	Outros documentos: _____
_____	
_____	

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS, **Edital n.º 004/2022** e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, me comprometendo a cumprir todos os requisitos, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital.

Sengés/PR, em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO III

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – PR

Processo Seletivo Simplificado - PSS - EDITAL Nº 004/2022

#### RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo de farmacêutico, psicólogo, técnico em enfermagem ou escriturário.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia Diploma ou Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de outro curso (Nível Escolar) além daquele exigido para o cargo de técnico em enfermagem ou escriturário
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado para o cargo de farmacêutico ou psicólogo.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
	Outros documentos: _____

Sengés/PR, em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação